



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1030

Resolve sobre requerimento de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações da Diretoria de Ensino, constantes do requerimento nº 0913/96,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação extemporânea da aluna **Andréa Gonçalves Rocha**, constante do requerimento acima citado, referente à abertura de vaga ou de turma nas disciplinas "Anatomia Humana C" (CBI 117), "Química Orgânica C" (QUI 126), "Métodos, Técnica, Pesquisa - Nutrição" (EDU 100) e "Prática Pedagógica" (EDU 101) e à quebra do pré-requisito da disciplina "Embriologia" (CBI 119).

Ouro Preto, em 02 de setembro de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente